

# Termo de Referência 1/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	380145-ESP-CENTRO PROGR.PENIT.PROF.NOE AZEVEDO	CARLOS ALBERTO DUQUE	22/04/2024 13:36 (v 40.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		SEI 006.00016912 /2024-10

## DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo foi instruído tendo em vista a necessidade de pagamento de despesas com abastecimento de água, em situações emergenciais, e serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário no Centro de Ressocialização “Dr. João Eduardo Franco Perlati” de Jaú, em conformidade com a Portaria CRN 39 de 25/10/2023, em favor da contratada ÁGUAS DE JAHU S.A., inscrita no CNPJ nº 20.918.034/0001-77, que possui interveniência-anuência do SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, conforme contrato de concessão juntado aos autos, durante o exercício de 2.024.

Os valores referente abastecimento de água, em situações emergenciais, serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário praticado pela concessionária ÁGUAS DE JAHU S.A., inscrita no CNPJ nº 20.918.034/0001-77, são regulados pela Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e Saneamento - SAEMJA do Município de Jaú e aplicados em toda a área de concessão nos termos da cláusula 6ª do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Jaú-SP.

A **exclusividade** da contratada Águas de Jahu S.A., inscrita no CNPJ nº 20.918.034/0001-77, na exploração direta de serviços de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário na cidade de Jaú/SP, bem como, a **prática de preços idênticos para o fornecimento em quantidades semelhantes a outros órgãos do Poder Público** está devidamente comprovada nos autos por meio de declaração emitida pela concessionária.

Ainda juntou-se declarações de exclusividade e compatibilidade das tarifas cobradas expedida pelo órgão regulador SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jaú, comprovando a exclusividade e a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no termos do inciso I, § 1º do artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, em favor da empresa ÁGUAS DE JAHU S.A., inscrita no CNPJ nº 20.918.034/0001-77.

A contratação será por prazo determinado até o final do exercício de 2024.

A referida despesa possui o valor estimado em R\$ 459.351,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos), apurado através de média baseada no valor das faturas liquidadas no exercício de 2023, acrescidos de reajuste tarifário previsto para o exercício de 2024 e do equilíbrio financeiro do contrato de concessão.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pela necessidade do fornecimento de água potável, em situações emergenciais e recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú, atendendo, assim as condições higiênico-sanitárias daquela Unidade Prisional.

Por se tratar de contratação de serviço público prestado em regime de exclusividade pela concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto, bem como por ser uma necessidade contínua, isto é, serviço cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade das atividades da referida Unidade, como também, a Segurança e Disciplina dos reclusos que ali se encontram custodiados, deverá ser firmado contrato com prazo de 12 (doze) meses de vigência, evitando-se, desta forma, o dispêndio de tempo e recursos financeiros.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária local, para fornecimento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área de concessão do Município de Jaú-SP, o que permite a contratação direta ( exclusividade ) pela Administração Pública , conforme dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se que a situação se insere na hipótese de inexigibilidade de licitação ( exclusividade ), prevista no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/21.

### **Sustentabilidade:**

O serviço deverá obedecer quesitos de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, nos termos de regulamento Estadual, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Deverá além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, observar-se em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiado ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## VISTORIA

A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de abastecimento de água, em situações emergenciais, e serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário.

## DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O modelo de execução será aquele constante no contrato padrão da concessionária local, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de abastecimento de água e serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário.

A Contratada fornecerá água potável, em situações emergenciais e promoverá o serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário nas instalações Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú, localizado a Rodovia João Ribeiro de Barros, 188,2 - 2ª Zona Indústria I - JAU – SP.

- As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

- Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionadas em razão de caso fortuito ou força maior.
- Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.
- A contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo de categoria Pública.
- As comunicações entre o Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú e Concessionaria devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- As manutenções preventivas e corretivas da rede de água e esgoto da unidade será avisada previamente pela Concessionária.

## **GESTÃO DO CONTRATO:**

Não se aplica, trata-se contratação de serviço de abastecimento de água, em situações emergenciais, e serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário.

## **DEMANDA**

A demanda do órgão tem como base os cálculos de consumo e a projeção de consumo para 2024, conforme detalhado no ETP.

## **GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão será de responsabilidade do Serviço de Manutenção e Núcleo Administrativo do Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú em Conjunto com o Serviço de Manutenção da Concessionária.

## **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO**

A aferição para faturamento será aquele constante no contrato padrão da concessionária local por demanda de categoria consumidor Público, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária local de abastecimento de água e serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário do Município de Jaú-SP.

## **CONSULTAS DE VERIFICAÇÃO DE IDONIEDADE**

Os serviços serão recebidos mediante ateste da fatura emitida pela concessionária conforme parâmetros de tarifação da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jaú.

Em cumprimento a verificação de idoneidade, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

À época da celebração do ajuste todos os documentos deverão ser verificados quanto ao prazo de validade, e, atualizados, se for o caso.

## **DO REAJUSTE DAS TARIFAS**

A razoabilidade do preço praticado para a contratação, em favor contratada ÁGUAS DE JAHU S.A. se encontra em conformidade com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 36.226 /1992, sendo que os valores se encontram fixados de acordo

com a estrutura tarifária vigente para o exercício de 2024, nos termos da Cláusula 16 – Sistema Tarifário – do Contrato de Contrato de Concessão nº 10046 /2014 e Resolução SAEMJA nº 25, de 07/12/2021, (equilíbrio econômico financeiro) vigente.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa está classificada na natureza de despesa 339050-13 – ÁGUA E ESGOTOS, PTRES: 380604 (SERV. ATENÇÃO CUSTODIA PPL) – Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000, fonte: 150.010.001 - TESOURO GERAL, e possui o valor estimado em R\$ 459.351,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos), e se encontra amparada inicialmente com recursos orçamentários e financeiros para atender a despesa em tela, pela Nota de Reserva 2024NR00013 no valor de R\$ 191.397,45 (cento e noventa e hum mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) para os meses de janeiro a junho de 2024, para os próximos meses ficará condicionado a existência de recursos orçamentários e financeiros através do Centro de Finanças e Suprimentos da Coordenadoria Regional de Unidade Prisionais da Região Noroeste do Estado de São Paulo.

As despesas referentes aos próximos exercícios estarão condicionadas a existência de recursos orçamentários e financeiros.

## CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

Em cumprimento a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, bem como condição para celebração do contrato e verificar eventual descumprimento de obrigações, foram juntados aos autos os seguintes documentos e consultas:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos a tributos imobiliários;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Consulta junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual ([https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx));
- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);
- Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);
- Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

-Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

À época da celebração do ajuste todos esses documentos deverão ser verificados quanto ao prazo de validade, e, atualizados, se for o caso.

## CONSULTAS DE VERIFICAÇÃO DE IDONIEDADE

O Órgão Demandante deverá consultar e verificar eventual descumprimento de obrigações da Concessionária em contratar com a Administração Pública, juntando o registro das seguintes consultas realizadas:

-Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);

-Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

### 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELAINE APARECIDA CAMAFORTE DAMASCENO**

Diretor II do Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 13:27:30.

**JOAO ANDRE COLLELA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 13:36:54.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COMPARATIVO.pdf (80.85 KB)
- Anexo II - ETP 4\_2024.pdf (760.12 KB)

**Anexo II - ETP 4\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 4/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00600016912/2024-10

## 2. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de abastecimento de água, em situações emergenciais, e do serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário deste Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú e a indispensabilidade destes serviços para a manutenção das atividades realizadas nas unidades prisionais vinculadas a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado;

Considerando que a empresa Águas de Jahu é a concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento e esgotamento sanitário no município de Jaú, conforme Contrato de Concessão nº 10046/14, constante dos autos, firmado entre a referida empresa e a municipalidade;

Em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133 de 01/04/2021, **se faz necessária** a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento contratação, objetivando o pagamento da referida despesa no exercício de 2024, tendo em vista que a concessionária Águas de Jahu S/A. detém a exclusividade na exploração direta de serviços de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário na cidade de Jaú/SP

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú	Vera Lúcia da Silva - Diretora Técnica II
Diretoria II do Centro Administrativo	Elaine Ap. Camaforte Damasceno

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

1- A **exclusividade** da empresa Águas de Jahu S.A., inscrita no CNPJ nº 20.918.034/0001-77, na exploração direta de serviços de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário na cidade de Jaú/SP, bem como, a **prática de preços idênticos para o fornecimento em quantidades semelhantes a outros órgãos do Poder Público** está devidamente comprovada nos autos por meio de declaração emitida pela concessionária;

2 - Ainda, juntou-se declarações de exclusividade e compatibilidade das tarifas cobradas expedida pelo órgão regulador SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jaú, comprovando a exclusividade e a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no termos do inciso I, § 1º do artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, em favor da empresa **ÁGUAS DE JAHU S.A., inscrita no CNPJ nº 20.918.034/0001-77.**

## 5. Levantamento de Mercado

Quanto aos preços praticados, foram realizadas pesquisas junto a outros fornecedores do ramo, verificando que os mesmos são compatíveis com os do mercado, conforme preceitua o artigo 23, § 4º da Lei 14.133/21.

## COMPARATIVO DE TARIFAS PRATICADAS - ÁGUA E ESGOTO

Artigo 23 § 4º da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 006.00016912/2024-10

INTERESSADO: Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru

ASSUNTO: Pagamento de despesas com abastecimento de água, em situações emergenciais, serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário no CR "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú, em favor da empresa Águas de Jahu S/A, no exercício de 2024

Faixas de Consumo por m <sup>3</sup>	Valor unitário da tarifa aplicada - Águas de Jahu	Valor unitário da tarifa aplicada - DAEE ARARAQUARA	Valor unitário da tarifa aplicada - SAE OURINHOS (por m <sup>3</sup> )	Valor unitário da tarifa aplicada - SAE OURINHOS (tarifa fixa)	Valor unit. da tarifa aplicada - SAE OURINHOS (por m <sup>3</sup> + valor fixo efetiva)	Valor unitário da tarifa aplicada - SABESP
0 a 5	R\$ 7,54	R\$ 4,60	R\$ 2,36	R\$ 11,58	R\$ 4,68	R\$ 7,19
0 a 10	R\$ 7,54	R\$ 4,60	R\$ 2,36	R\$ 11,58	R\$ 4,68	R\$ 7,19
11 a 20	R\$ 8,89	R\$ 8,29	R\$ 4,59	R\$ 23,38	R\$ 5,75	R\$ 8,52
21 a 30	R\$ 14,42	R\$ 12,10	R\$ 5,79	R\$ 69,28	R\$ 6,96	R\$ 13,76
30 a 40	R\$ 14,42	R\$ 15,15	R\$ 7,48	R\$ 127,18	R\$ 9,79	R\$ 13,76
40 a 50	R\$ 14,42	R\$ 17,76	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 14,92	R\$ 13,76
51 a 100	R\$ 16,92	R\$ 21,01	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 11,82	R\$ 16,16
101 a 200	R\$ 16,92	R\$ 25,01	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 11,82	R\$ 16,16
200 a 99999	R\$ 16,92	R\$ 29,81	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 11,82	R\$ 16,16

Consulta junto a fornecedores do ramo

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://www.grupoaguasdobrasil.com.br/aguas-jahu/>

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://daeararaquara.com.br/>

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://sae-ourinhos.com.br/tarifas/>

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://sae-ourinhos.com.br/tarifas/>

\* Águas de Jahu: Tarifa idêntica para água e esgoto

\* DAEE Araraquara Tarifa idêntica para água e esgoto

\* SAE Ourinhos: para esgoto, considera-se 70% do valor da água

\* Sabesp: Tarifa idêntica para água e esgoto

**DO VALOR ESTIMADO**

Os quantitativos e os preços unitários e totais, a partir da composição de todos os custos unitários e, apurado o valor estimativo da despesa com base na demonstração do consumo médio das faturas liquidadas no exercício de 2023, que traduzem a metodologia dos cálculos mensais de acordo com o consumo auferido e a este aplicadas as tarifas em diferentes faixas de volume de acordo com a Tabela de Estrutura Tarifária para o exercício de 2024 já reajustada, elaborada pela concessionária Águas de Jahu S/A, com aplicação do índice 1,65% ao ano, em razão do equilíbrio financeiro do contrato de concessão.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação se justifica pela necessidade do fornecimento de água potável, em situações emergenciais e recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú, atendendo, assim as condições higiênico-sanitárias daquela Unidade Prisional.

Por se tratar de contratação de serviço público prestado em regime de exclusividade pela concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto, bem como por ser uma necessidade contínua, isto é, serviço cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade das atividades da referida Unidade, como também, a Segurança e Disciplina dos reclusos que ali se encontram custodiados, deverá ser firmado contrato com prazo de 12 (doze) meses de vigência, evitando-se, desta forma, o dispêndio de tempo e recursos financeiros.

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Contratada fornecerá água potável, em situações emergenciais e promoverá o serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário nas instalações Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú, localizado a Rodovia João Ribeiro de Barros, 188,2 - 2ª Zona Industria I - JAU – SP.

- As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

- Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionadas em razão de caso fortuito ou força maior.

- Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

- A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo de categoria Pública.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos e os preços unitários e totais, a partir da composição de todos os custos unitários e, apurado o valor estimativo da despesa com base na demonstração do consumo médio das faturas liquidadas no exercício de 2023, que traduzem a metodologia dos cálculos mensais de acordo com o consumo auferido e a este aplicadas as tarifas em diferentes faixas de volume de acordo com a Tabela de Estrutura Tarifária para o exercício de 2024 já reajustada, elaborada pela concessionária Águas de Jahu S/A, com aplicação do índice 1,65% ao ano, em razão do equilíbrio financeiro do contrato de concessão conforme demonstrativo de gastos constante nos autos:

### CONSUMO MÉDIO APURADO

Hidrômetro: E21AA0000561

Ligação: 0700048340-8

REFERENCIA	CONSUMO POR M3	VALOR TOTAL DA FATURA
Jan/2023	2.061	R\$ 34.614,46
Fev/2023	2.368	R\$ 39.807,58

Mar/2023	2.389	R\$ 40.162,81
Abr/2023	2.211	R\$ 37.151,82
Mai/2023	2.099	R\$ 35.257,26
Jun/2023	2.281	R\$ 38.335,92
Jul/2023	1.906	R\$ 37.672,23
Ago/2023	2.179	R\$ 36.610,52
Set/2023	2.261	R\$ 37.997,60
Out/2023	2.050	R\$ 34.428,39
Nov/2023	2.204	R\$ 37.033,41
Dez/2023	2.385	R\$ 40.095,15
<b>Total</b>	<b>26.394</b>	<b>R\$ 449.167,15</b>
Média (*)	2.199	R\$ 37.430,59
Total previsto para 2024 com reajusta tarifário (**)		<b>R\$ 451.895,29</b>
Total previsto para 2024 com equilíbrio financeiro (***)		<b>R\$ 459.351,50</b>

**\* Metodologia aplicada:**

(\*) Média estimada no valor das faturas liquidadas no exercício de 2023, que traduzem a metodologia dos cálculos mensais de acordo com o consumo auferido e a este aplicadas as tarifas em diferentes faixas de volume de acordo com as tarifas praticadas.

(\*\*) total previsto no exercício de 2024 com base na liquidação mensal de 2023, com aplicação do reajuste tarifário definido para o exercício de 2024.

(\*\*\*) total previsto para o exercício de 2024, com reajuste e aplicação do índice 1,65% ao ano, em razão do equilíbrio financeiro do contrato de concessão.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 459.351,50

Os quantitativos e os preços unitários e totais, a partir da composição de todos os custos unitários e, apurado o valor estimativo da despesa com base na demonstração do consumo médio das faturas liquidadas no exercício de 2023, que traduzem a metodologia dos cálculos mensais de acordo com o consumo auferido e a este aplicadas as tarifas em diferentes faixas de volume de acordo com a Tabela de Estrutura Tarifária para o exercício de 2024 já reajustada, elaborada pela concessionária Águas de Jahu S/A, com aplicação do índice 1,65% ao ano, em razão do equilíbrio financeiro do contrato de concessão conforme demonstrativo de gastos:

## DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E ESTIMATIVA DE GASTOS

EXERCÍCIO DE 2023		TARIFA VIGENTE A PARTIR DA REFERENCIA 01 /2014						TOTAL COM REAJUSTE MENSAL	TOTAL C/ EQUILIBRIO FINANCEIRO (1,65%)
		FAIXA CONSUMO: 0 a 10	FAIXA CONSUMO: 10 a 20	FAIXA CONSUMO: 20 a 50	FAIXA CONSUMO: 50 a 9999				
REFERENCIA	CONSUMO MENSAL (m3)	VALORES	Faturado até: 10 m3 *	Faturado até: 10 m3 **	Faturado até: 30 m3 ***	Faturado acima: 50 m3 ****			
Janeiro de 2023	2.061	R\$ 34.614,46	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 34.146,78	R\$ 34.761,23	R\$ 35.334,79	
Fevereiro de 2023	2.368	R\$ 39.807,58	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 39.359,64	R\$ 39.974,09	R\$ 40.633,66	
Março de 2023	2.389	R\$ 40.162,81	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 39.716,22	R\$ 40.330,67	R\$ 40.996,12	
Abril de 2023	2.211	R\$ 37.151,82	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 36.693,78	R\$ 37.308,23	R\$ 37.923,81	
Mai de 2023	2.099	R\$ 35.257,26	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 34.792,02	R\$ 35.406,47	R\$ 35.990,67	
Junho de 2023	2.281	R\$ 38.335,92	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 37.882,38	R\$ 38.496,83	R\$ 39.132,02	
Julho de 2023	1.906	R\$ 31.992,53	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 31.514,88	R\$ 32.129,33	R\$ 32.659,46	
Julho abast. Agua	-	R\$ 5.679,70	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 5.925,32	R\$ 6.539,77	R\$ 6.647,67	
Agosto de 2023	2.179	R\$ 36.610,52	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 36.150,42	R\$ 36.764,87	R\$ 37.371,49	
Setembro de 2023	2.261	R\$ 37.997,60	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 37.542,78	R\$ 38.157,23	R\$ 38.786,82	
Outubro de 2023	2.050	R\$ 34.428,39	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 33.960,00	R\$ 34.574,45	R\$ 35.144,92	
Novembro de 2023	2.204	R\$ 37.033,41	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 36.574,92	R\$ 37.189,37	R\$ 37.802,99	
Dezembro de 2023	2.385	R\$ 40.095,15	R\$ 75,75	R\$ 89,30	R\$ 449,40	R\$ 39.648,30	R\$ 40.262,75	R\$ 40.927,08	
TOTAL	26.394	R\$ 449.167,15					R\$ 451.895,29	R\$ 459.351,50	
A ) Média mensal prevista para 2024								R\$ 37.430,59	
( B ) Total Previsto para 2024 com reajuste								R\$ 451.895,29	
C ) Total previsto para 2024 com equilíbrio financeiros								R\$ 459.351,50	

D ) Média mensal prevista para 2024, com reajuste e equilíbrio financeiro R\$ 38.279,29

( A ) média estimada, considerando a média anual de liquidação ref. jan a dez de 2023.

( B ) total previsto para o exercício de 2024 com aplicação de novas tarifas a partir de janeiro de 2024.

( C ) total previsto para o exercício de 2024 com aplicação do índice 1,65% ao ano, em razão do equilíbrio financeiro do contrato de concessão.

( D ) média apurada para as futuras liquidações ref. Jan a dez de 2024.

#### TARIFA VIGENTE A PARTIR DA REFERENCIA 01/2014

CATEGORIA	CLASSES DE CONSUMO	Tarifa AGUA (R\$ / m3)	TARIFA ESGOTO (R\$ / m3)
(*) PÚBLICA	De 0 a 10 m3 (minimo)	75,75	75,75
(**) PÚBLICA	De 11 a 20 m3	8,93	8,93
(***) PÚBLICA	De 21 a 50 m3	14,48	14,48
(****) PÚBLICA	Acima de 50 m3	16,98	16,98

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela concessionária Águas de Jahú S/A, conforme contrato de concessão firmando com a municipalidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 - Identificador no PNCP: 96291141000180-1-000006/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos existentes na Unidade Prisional, preservando assim a Segurança e Disciplina dos reclusos que ali se encontram custodiados.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se justifica pela necessidade do fornecimento de água potável, em situações emergenciais e recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú, atendendo, assim as condições higiênico-sanitárias daquela Unidade Prisional.

A **exclusividade** da contratada Águas de Jahu S.A., inscrita no CNPJ nº 20.918.034/0001-77, na exploração direta de serviços de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário na cidade de Jaú/SP, bem como, a **prática de preços idênticos para o fornecimento em quantidades semelhantes a outros órgãos do Poder Público**, esta devidamente comprovada nos autos, onde inviabiliza competitividade.

Por se tratar de contratação de serviço público prestado em regime de exclusividade pela concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto, bem como por ser uma necessidade contínua, isto é, serviço cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade das atividades da referida Unidade, como também, a Segurança e Disciplina dos reclusos que ali se encontram custodiados, deverá ser firmado contrato com prazo de 12 (doze) meses de vigência, evitando-se, desta forma, o dispêndio de tempo e recursos financeiros.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELAINE APARECIDA CAMAFORTE DAMASCENO**

Diretor II do Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 13:04:45.

**JOAO ANDRE COLLELA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 13:08:47.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COMPARATIVO PREÇOS.pdf (35.18 KB)
- Anexo II - DECLARAÇÃO SAEMJA.pdf (588.84 KB)

**Anexo I - COMPARATIVO PREÇOS.pdf**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**  
**Centro de Progressão Penitenciária III Prof. Noé Azevedo de Bauru -**  
**NFS**

**PLANILHA**

<b>COMPARATIVO DE TARIFAS PRATICADAS - ÁGUA E ESGOTO</b>						
<b>Artigo 23 § 4º da Lei 14.133/2021</b>						
<b>PROCESSO:</b> 006.00016912/2024-10						
<b>INTERESSADO:</b> Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru						
<b>ASSUNTO:</b> Pagamento de despesas com abastecimento de água, em situações emergenciais, serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário no CR "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú, em favor da empresa Águas de Jahu S/A, no exercício de 2024						
<b>Faixas de Consumo por m³</b>	<b>Valor unitário da tarifa aplicada - Águas de Jahú</b>	<b>Valor unitário da tarifa aplicada - DAEE ARARAQUARA</b>	<b>Valor unitário da tarifa aplicada - SAE OURINHOS (por m³)</b>	<b>Valor unitário da tarifa aplicada - SAE OURINHOS (tarifa fixa)</b>	<b>Valor unit. da tarifa aplicada - SAE OURINHOS (por m³ + valor fixo efetiva)</b>	<b>Valor unitário da tarifa aplicada - SABESP</b>
0 a 5	R\$ 7,54	R\$ 4,60	R\$ 2,36	R\$ 11,58	R\$ 4,68	R\$ 7,19
0 a 10	R\$ 7,54	R\$ 4,60	R\$ 2,36	R\$ 11,58	R\$ 4,68	R\$ 7,19
11 a 20	R\$ 8,89	R\$ 8,29	R\$ 4,59	R\$ 23,38	R\$ 5,75	R\$ 8,52
21 a 30	R\$ 14,42	R\$ 12,10	R\$ 5,79	R\$ 69,28	R\$ 6,96	R\$ 13,76
30 a 40	R\$ 14,42	R\$ 15,15	R\$ 7,48	R\$ 127,18	R\$ 9,79	R\$ 13,76
40 a 50	R\$ 14,42	R\$ 17,76	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 14,92	R\$ 13,76
51 a 100	R\$ 16,92	R\$ 21,01	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 11,82	R\$ 16,16
101 a 200	R\$ 16,92	R\$ 25,01	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 11,82	R\$ 16,16
200 a 99999	R\$ 16,92	R\$ 29,81	R\$ 11,74	R\$ 201,98	R\$ 11,82	R\$ 16,16

**Consulta junto a fornecedores do ramo**

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://www.grupoaguasdobrasil.com.br/aguas-jahu/>

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://daeararaquara.com.br/>

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://sae-ourinhos.com.br/tarifas/>

Tarifa vigente no ano de 2023, disponível em <https://sae-ourinhos.com.br/tarifas/>

\* Águas de Jahú: Tarifa idêntica para água e esgoto

\* DAEE Araraquara Tarifa idêntica para água e esgoto

\* SAE Ourinhos: para esgoto, considera-se 70% do valor da água

\* Sabesp: Tarifa idêntica para água e esgoto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Duque, A.S.P. FINANÇAS**, em 01/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018007163** e o código CRC **9905860E**.

---

**Anexo II - DECLARAÇÃO SAEMJA.pdf**



## DECLARAÇÃO

A **SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA** do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, devidamente representada por sua Diretora Presidente, nos termos da cláusula 6ª do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Jaú/SP, - 6.1 “Este contrato tem como objeto a prestação, pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em caráter de exclusividade, aos usuários que se localizam na área de concessão”. **DECLARA** que a concessionária ÁGUAS DE JAHU S.A, CNPJ nº 20.918.034/0001-77, detém com EXCLUSIVIDADE a exploração dos serviços de adução, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no Município de Jaú.

Jaú, 29 de janeiro de 2014

  
SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,  
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU  
JULIANA ZACARIAS FABRE TEBALDI  
DIRETORA PRESIDENTE




## DECLARAÇÃO

A SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, devidamente representada por sua Diretora Presidente, **DECLARA** que os consumos e valores lançados nas respectivas faturas pela concessionária ÁGUAS DE JAHU S.A, CNPJ nº 20.918.034/0001-77, ESTÃO DE ACORDO COM AS TARIFAS vigentes no período conforme tabela abaixo:

## Estrutura Tarifária Vigente

TARIFA VIGENTE A PARTIR DA REF.: 01/2024 TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA): R\$ 3,607			
CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA (R\$/m <sup>3</sup> )	ESGOTO (R\$/m <sup>3</sup> )
DOMICILIAR	De 0 até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	36,07	36,07
	De 11 até 20 m <sup>3</sup>	5,01	5,01
	De 21 até 50 m <sup>3</sup>	7,69	7,69
	Acima de 50 m <sup>3</sup>	9,21	9,21
TARIFA SOCIAL	De 0 até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	14,42	14,42
	De 11 até 20 m <sup>3</sup>	1,96	1,96
	De 21 até 30 m <sup>3</sup>	4,12	4,12
	De 31 até 50 m <sup>3</sup>	5,88	5,88
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	De 0 até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	36,14	36,14
	De 11 até 20 m <sup>3</sup>	4,30	4,30
	De 21 até 50 m <sup>3</sup>	6,97	6,97
	Acima de 50 m <sup>3</sup>	8,20	8,20
COMERCIAL	De 0 até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	75,75	75,75
	De 11 até 20 m <sup>3</sup>	8,93	8,93
	De 21 até 50 m <sup>3</sup>	14,48	14,48
	Acima de 50 m <sup>3</sup>	16,98	16,98
INDUSTRIAL	De 0 até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	75,75	75,75
	De 11 até 20 m <sup>3</sup>	8,93	8,93
	De 21 até 50 m <sup>3</sup>	14,48	14,48
	Acima de 50 m <sup>3</sup>	16,98	16,98
PÚBLICO	De 0 até 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	75,75	75,75
	De 11 até 20 m <sup>3</sup>	8,93	8,93
	De 21 até 50 m <sup>3</sup>	14,48	14,48
	Acima de 50 m <sup>3</sup>	16,98	16,98

Jaú, 29 de janeiro de 2024

  
SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,  
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU  
JULIANA ZACARIAS FABRE TEBALDI  
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Paissandu, 455 – Jahu/SP – CEP 17.201-330 – Fone 14 3622-3033

www.saemja.jau.sp.gov.br - saemja@saemja.jau.sp.gov.br – CNPJ 50.760.370/0001-03